

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº 0031\_D/2019 – TJMA  
(LOCADOR: LOJA MAÇÔNICA MONTE DAS OLIVEIRAS)  
(CNPJ Nº 04.049.929/0001-66)  
(PROCESSO Nº 20.939/2019 – TJ/MA)**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20, portador do RG nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o contido no Processo nº 20.939/2019 – TJ/MA e mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do **Contrato de Locação de Imóvel nº 0031\_D/2019 – TJ/MA**, atualizado pelo Índice **IPC-A**, conforme **DESPACHO - COCON nº 2028, de 23 de setembro de 2022**, e tabela a seguir:

<b>DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO</b>	<b>13/09/2024</b>
<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO ATUAL</b>	<b>R\$ 6.179,47</b>
<b>IPC-A AGO./2022 (12 MESES)</b>	<b>8,7271%</b>
<b>VALOR DO REAJUSTE</b>	<b>R\$ 539,29</b>
<b>VALOR MENSAL DO ALUGUEL REAJUSTADO</b>	<b>R\$ 6.718,76</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor reajustado do contrato é de **R\$ 80.625,12 (oitenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e doze centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento, conforme **DESPACHO - CO nº 2928, de 23 de setembro de 2022**, correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4937 – ACESSO À JUSTIÇA – CGJ; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através de Nota de Empenho disponível através do link: [https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao\\_portal=empenhos](https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos)

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP nº 8409, de 05 de outubro de 2022**, e encontra amparo legal no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PAULO SERGIO VELTEN  
PEREIRA:25754548320

Assinado de forma digital por  
PAULO SERGIO VELTEN

PEREIRA:25754548320

Dados: 2022.10.10 17:12:02 -03'00'

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão  
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]